

LEI Nº 4.188, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$396.600,00 (trezentos e noventa e seis mil e seiscentos reais), com recursos provenientes de convênios das Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, com as seguintes classificações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

11 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Secretaria de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0075 – Saúde

1.061 – Aquisição de Equipamento

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso – 01.0023.0023 – Transferência de Convênios - Saúde

R\$46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).

02 – Poder Executivo

11 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Secretaria de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0075 – Saúde

1.061 – Aquisição de Equipamento

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso – 01.0024.0539 – Demais Convênios c/ Estado

R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Para cobertura do crédito Adicional Especial de que trata o Art.1º desta Lei, será utilizado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
12 – Fundo Municipal de Saúde
02 – FMS – Transferência Fundo a Fundo
10 – Saúde
303 – Suporte Profilático e Terapêutico
0075 – Saúde
1.004 – Construção e Ampliação de Obras Públicas
4.4.90.51 – Obras Públicas
Fonte de recurso – 01.0023.0023 – Transferência de Convênios - Saúde
R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais)

02 – Poder Executivo
12 – Fundo Municipal de Saúde
02 – FMS – Transferência Fundo a Fundo
10 – Saúde
303 – Suporte Profilático e Terapêutico
0075 – Saúde
1.061 – Aquisição de Equipamento
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso – 01.0023.0023 – Transferência de Convênios – Saúde
R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

02 – Poder Executivo
15 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
03 – Convênios e Eventos
20 – Agricultura
601 – Promoção da Produção Vegetal
0018 – Promoção e Extensão Rural
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso – 01.0024.0539 – Demais Convênios c/ Estado
R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 4.178, de 24 de maio de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Iturama – MG., 03 de setembro de 2.012.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama - MG

Autor: Poder Executivo